



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3643 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 32.058,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, nas seguintes funcionais programáticas:

I – Especial no valor de R\$ 550,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0028.2.109 – MNAUT DO TRANSP. ESCOLAR
3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 550,00
Recurso 0020 - MDE

II - Suplementar de R\$ 31.508,00:

SECR. DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.02.13.392.0015.2.070 – PROMOÇÃO, INC., E APOIO A FEST. CULT TUR
(351) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00
Recurso 0001 - Livre

SEC. MUNIC TRANSP. SERV. URBANOS E INT.T. M
08.01.04.122.0004.2.086 – MANUT CONSTR. REFORMA DAS INSTAL DA OFICINA
(388) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 1.200,00
08.01.15.451.0018.2.089 – REC. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT DO PER
URBANO
(416) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 17.000,00
Recurso 0001 - Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.2.123 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
(784) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00
Recurso 4510 – PAB FIXO

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.364.0032.2.115 – APOIO SUPLEMENTAR AO ENSINO SUPERIOR
(3508) 3.3.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes – R\$ 5.308,00
Recurso 1027 – Passe Livre estudantil

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 32.058,00:

I – No inciso I do artigo 1º a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0028.2.109 – MNAUT DO TRANSP. ESCOLAR
(514) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 550,00
Recurso 0020 - MDE

II – No inciso II do artigo 1º:

a) A redução no valor de R\$ 30.000,00 na seguinte funcional programática:

SECR. DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.02.04.122.0016.2.068 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECULTUR
(316) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00
Recurso 0001 – Livre

SEC. MUNIC TRANSP. SERV. URBANOS E INT.T. M
08.01.04.122.0004.2.086 – MANUT CONSTR. REFORMA DAS INSTAL DA OFICINA
(386) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.200,00
08.01.04.331.0017.2.088 – MANUT DAS TURMAS DO INT E AQUIS DE EQUIP
(399) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 17.000,00
Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.2.123 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
(786) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 5.000,00
Recurso 4510 – PAB FIXO

b) O excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.308,00 no recurso 1027 – Passe Livre estudantil.

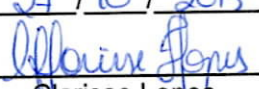
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
27 dias do mês de outubro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

27 / 10 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral